



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 580, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº *Extra*

Data: *07/05/2021*

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.671/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA - R.E. nº 11.613**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.671/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar, por meio do Memorando nº DGCM 147/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.671/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **NATALINO DE OLIVEIRA PEDRA - R.E. nº 11.613**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.274-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença-prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/02/2022 a 16/03/2022; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/02/2023 a 16/03/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de maio de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

*Luciana Maria Coelho de Jesus Stella*  
**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo